



117
TJES -
17/04/2015 14:24h
2015.00.504.687
JBCOELHO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE JOÃO NEIVA/ES, NA QUALIDADE DE
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, inscrito no CNPJ Nº 31.776.479/0001-86, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMERO GOBBO FIGUEREDO**, portador do CPF Nº 812.906.837-00 e Registro Geral Nº 557.078, emitido em 10/10/1980, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 028/2013, assinado em 05/11/2013, com resumo publicado no D.J. de 12/11/2013, e no 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, assinado em 04/08/2014, com resumo publicado no D.J. de 15/08/2014, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.932.481, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Ficam incluídas no Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, e no 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, as estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 17 de março de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

ROMERO GOBBO FIGUEREDO
Prefeito Municipal de João Neiva/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
DJ de 06/05/2015

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.932.481.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ROMERO GOBBO FIGUEREDO.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, tem por objeto a inclusão das estagiárias Priscila Carletti de Assis e Letícia Reali Rampinelli, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013, entra em vigor em 17/03/2015, data em que foi assinado.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 028/2013 e do 1º Termo Aditivo.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 30 de abril de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE